TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de **horas de pedreiro, servente, calceteiro e auxiliar de serviços**, mediante fornecimento de mão de obra qualificada, para execução de serviços de manutenção e reparos em imóveis e instalações,conforme especificações, quantidades estimadas e condições descritas neste Termo de Referência.

OBS: **(Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante e com pagamento somente por hora trabalhada ou metro² executado).**

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Lote 01				
01	HORAS DE SEVIÇO DE PEDREIRO (**Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante e com pagamento por hora trabalhada)**. VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA	HORAS	6840	51,04	349.113,60
02	HORAS DE SEVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO **(Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante e com pagamento por hora trabalhada)**. VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA)	HORAS	6830	31,73	216.715,90
	Lote 02				
03	*Serviço De MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO. Para Conserto De Pavimentos Com Lajotas De Concreto, Parelelepipedos, Meio Fio, Paver e Outros materiais.***(Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante)**. VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA)	M²	3130	35,34	110,614,2
	Lote 03				
04	HORAS DE AUXILIAR DE SERVIÇO. **(Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante)**. VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA)	HORAS	3630	38,50	139.755,00

2. Vigência do Contrato.

O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado. Os **preços contratados poderão ser reajustados** após de **12 (doze) meses de vigencia do contrato**, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se no ETP que identificou a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, abrangendo escolas, unidades de saúde, centros administrativos, praças, calçadas, Estação de Tratamento de água e demais instalações, tendo em vista que:

- A Realização de reformas e restaurações em geral, de forma preventiva ou corretiva e pequenos reparos dos prédios públicos, calçadas, muros, pátios e demais locais são contínuas e essenciais para evitar a degradação.
- A Prefeitura não dispõe, em seu quadro permanente de pessoal, profissionais em número suficiente para execução regular de reparos, o que torna indispensável a terceirização sob demanda;
- A contratação por **hora de serviço** permite maior flexibilidade administrativa, ajustando o quantitativo de horas às necessidades reais, sem comprometer recursos além do necessário;

4. Requisitos da contratação

4.1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 LOTE 01
4.1.1.1 PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto, e outros materiais, utilizando métodos e instrumentos pertinentes à profissão, para construir ou reformar edificações, muros, lixeiras e obras similares, realizando inclusive pequenas manutenções em telhados e calhas.

4.1.1.2 SERVENTE DE PEDREIRO

Auxiliar o pedreiro, quando necessário e solicitado, na execução dos serviços descritos acima.
Realizar abertura e fechamento de valas, pinturas em geral.

4.1.2 LOTE 02
4.1.2.1 SERVIÇO DE CALCETEIRO

Execução de serviços de calceteiro, destinados à recomposição e reparo de calçadas, passeios, pavimentos e meio fio, danificados em decorrência das manutenções e intervenções no sistema de abastecimento de água.
Os serviços deverão contemplar a remoção, reassentamento e recomposição de pisos em pedra (paralelepípedo, bloquete ou outros materiais semelhantes), bem como os acabamentos e rejuntes necessários, restabelecendo as condições originais do local.

Os serviços compreenderão, entre outros:

- Retirada de trechos danificados de calçamento e limpeza do local;
- Escavação e preparo da base para assentamento;
- Assentamento de paralelepípedos, bloquetes, pedras, com reaproveitamento das existentes sempre que possível;
- Nivelamento e rejuntamento com pó de brita ou areia;
- Compactação e acabamento final, assegurando regularidade e segurança do piso;
- Limpeza da área de intervenção após a conclusão do serviço.
- Recolocação/manutenção de meio fio.
- Efetuar a manutenção e reparos de calçadas em concreto, em pequenos trechos e dispersos.

A execução deverá ocorrer sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pelo setor requisitante, abrangendo os locais onde houver necessidade de reparo após obras de manutenção ou substituição de redes e ramais de água, sendo em pequenos trechos e em locais dispersos.

4.1.3 LOTE 03
4.1.3.1 AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS.
Realizar a lavação de filtros, decantador e floculador na Estação de Tratamento de água, e outras atividades semelhantes.
Efetuar limpeza de grades e poços de elevatórias;
Efetuar a limpeza e desassoreamento das captações de água Bruta (ERABs).

Executar serviços de limpeza em calçadas, pátios, pisos, paredes, grades metálicas e cercas, **utilizando lavadora de alta pressão, escovas e demais utensílios necessários.**
Auxiliar ou realizar obras de manutenção ou execução de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive na remoção, substituição ou instalação de tubulações, conexões e registros de PBA, PVC, DEFOFO e FERRO FUNDIDO, em diâmetros que variam de 60 (sessenta) a 400 (quatrocentos) mm.
Realizar serviço de tapa buraco com asfalto frio, quando necessário.
Substituir e / ou reconstruir tampas de boca de lobo.

Auxiliar na instalação de tubos de concreto de diversos diâmetros.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS

Os serviços não possuem cronograma de trabalho definido, sendo solicitados de acordo com a demanda e necessidades da contratante, podendo ser requisitados, quando necessário, mais de 01 (um) profissional de cada item simultaneamente.

Os locais dos serviços serão definidos no momento da solicitação, pelo requerente responsável de cada setor.

A contratada será avisada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para organização e mobilização dos profissionais.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, serviços que estiverem em desacordo com o objeto da aquisição ou que não estiverem nos padrões de qualidade esperados para os serviços contratados.

Não será admitida a execução de nenhum serviço complementar sem a aprovação ou solicitação da contratante.

Todas as despesas de deslocamento e alimentação das equipes ocorrerão por conta da contratada.

Para o serviço de calceteiro, a contratante enviará lista dos locais para execução, não sendo menor que 10m² a cada solicitação.

A comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa se dará através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho; ou fotocópia autenticada do Contrato firmado entre o profissional e a empresa contratante; ou Contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio.

4.2.1. Equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas para todos os Itens

A contratada deverá fornecer todos os EPIs necessários para efetuar o trabalho em piso térreo ou em altura e quaisquer outros equipamentos que se faça necessário para execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE.

A contratada deverá utilizar **ferramentas e equipamentos próprios**, em perfeitas condições de uso e segurança, necessários à execução dos serviços contratados.

Todas as ferramentas deverão ser fornecidas pela contratada, que será responsável por sua guarda, manutenção e reposição sempre que necessário.

Lote 01- Ferramentas do Pedreiro e Servente

O pedreiro deverá dispor de ferramentas adequadas à execução dos serviços pertinentes, tais como:

- Trena metálica e régua de alumínio;
- Nível de bolha e prumo de centro;
- Desempenadeira de aço e de madeira;
- Colher de pedreiro e espátulas;
- Esquadro de alumínio;
- Linha de pedreiro;
- Peneira para areia;
- Betoneira ou masseira para preparo de argamassa;
- Baldes plásticos e carrinho de mão;
- Enxada, pá e enxadão;
- Marreta e talhadeira;
- Picareta e cavadeira;

E demais ferramentas que sejam necessárias para execução dos serviços solicitados.

Lote 02 - Ferramentas do Calceteiro

O calceteiro deverá possuir instrumentos específicos para execução dos serviços, tais como:

- Martelo de pedreiro e marreta;
- Talhadeira e ponteiro para ajuste de pedras;

- Macete de borracha;
- Pá, enxada e cavadeira;
- Trena e linha de pedreiro;
- Carrinho de mão;
- Balde para transporte de areia e pó de pedra;
- Nível e régua para alinhamento;
- Marreta de borracha e soquete para compactação manual;
- Peneira para separação de pó de pedra;
- Cortador de pedra manual ou elétrico (quando necessário);
- Equipamentos de compactação (sapinho ou placa vibratória, quando exigido pela fiscalização);

E demais ferramentas que sejam necessárias para execução dos serviços solicitados.

Lote 03- Ferramentas do Auxiliar de Serviços Gerais

O auxiliar de serviços gerais atuará no apoio, auxilio, instalação, reconstrução e limpeza, devendo dispor de:

- Pá e enxada;
- Carrinho de mão;
- Baldes plásticos;
- Vassoura de piaçava e rodo;
- Peneira para areia e pó de brita;
- Picareta e cavadeira (apoio à escavação);
- Lona plástica para proteção de materiais;
- Ferramentas manuais de apoio fornecidas pela contratada;
- Lavadora de alta pressão (com mangueira e bicos adequados), para execução de serviços de lavação.

E demais ferramentas que sejam necessárias para execução dos serviços solicitados.

Transporte de materiais e ferramentas:

A contratada deverá dispor de veículo próprio, devidamente licenciado, para transporte de cargas, deslocamento da equipe e transporte das ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

Quando a soma das massas dos materiais de construção (cimento, pavers, areia, brita, pó de brita, etc.) for inferior a 500 kg, o transporte até o local da obra será de responsabilidade da contratada, que deverá garantir o carregamento, descarregamento e acondicionamento adequado dos materiais, zelando pela integridade dos produtos e segurança no manuseio.

Quando o **peso total dos materiais superar 500 kg**, o **transporte será realizado pela contratante**, que providenciará o deslocamento do material até o local da obra.

A abertura e fechamento das valas, quando necessário, será através de retroescavadeira, miniescavadeira ou de forma manual, com auxilio do auxiliar de serviços gerais, dependendo do caso, sendo que, quando necessária à utilização de retroescavadeira, miniescavadeira e caminhão, os maquinários e veículos citados neste parágrafo serão fornecidos pela contratante.

Com exceção da retroescavadeira, miniescavadeira e caminhão caçamba, todas as ferramentas, veículos e combustíveis, para execução das atividades, devem ser fornecidos pela empresa contratada.

Materiais como cimento, pó de brita, areia, material britado e afins serão fornecidos pela contratante.

Lote 03

Para a realização das manutenções nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contratante fornecerá os componentes e materiais operacionais (conexões, cola, tubos, mangueiras, etc.).

4.2.2. Terceirização

Será permitida a terceirização de parte dos trabalhos, porém a empresa vencedora do presente certame será responsável pela execução plena do contrato, incluindo todas as atividades relacionadas à prestação dos serviços de pedreiro e auxiliar de serviços gerais conforme descrito neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá assegurar que todos os serviços terceirizados estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

A empresa contratada será integralmente responsável pela supervisão, controle e qualidade dos serviços prestados pelos terceirizados, garantindo que estes cumpram rigorosamente as especificações técnicas, prazos estabelecidos e demais exigências contratuais.

A empresa contratada deverá exigir dos terceiros contratados todos os documentos e certificações necessários para comprovar sua capacidade técnica e legal para a execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência.

Qualquer descumprimento por parte dos terceiros contratados deverá ser imediatamente comunicado à Contratante, que poderá adotar as medidas cabíveis para garantir o pleno cumprimento do contrato.

A empresa contratada deverá manter registro detalhado de todas as atividades terceirizadas, incluindo informações sobre os trabalhadores envolvidos, datas de execução, horas trabalhadas, entre outros, disponíveis para consulta pela Contratante sempre que solicitado.

A responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal pela contratação e pelas obrigações trabalhistas e sociais dos terceirizados será exclusivamente da empresa contratada, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da Contratante.

A terceirização dos serviços somente poderá ocorrer com autorização desta municipalidade, devendo ser apresentado contrato firmado entre as partes.

Poderão ser terceirizados até 50% dos trabalhos.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta contempla todas as etapas necessárias para a correta execução e gestão dos serviços:

a) Planejamento e demanda

- Levantamento das necessidades de manutenção e reparos ou serviços;
- Emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor requisitante, indicando quantitativos, prazos e locais.

b) Execução dos serviços

- Alocação dos profissionais pela contratada, conforme ordem de serviço;
- Prestação de serviços de pedreiro e auxiliar, sob acompanhamento da fiscalização;
- Utilização de técnicas adequadas e conformidade com normas de segurança.

c) Acompanhamento e fiscalização

- Registro das horas efetivamente trabalhadas;
- Atuação da fiscalização da Prefeitura no controle da execução e atesto das medições;
- Comunicação contínua entre contratada e Administração.

d) Medição e pagamento

- Emissão de relatórios e comprovantes de execução;
- Atesto das horas pela fiscalização;
- Pagamento pela Administração, proporcional às horas efetivamente prestadas.

Assim, o ciclo de vida do objeto garante: **planejamento; execução; controle e pagamento,** assegurando a efetividade, a economicidade e a continuidade dos serviços.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

O acompanhamento do serviço deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, ou supervisor/gestor representando o órgão/setor ao qual pertence, que anotarão em registro próprio, se necessário, todas as ocorrências e falhas a serem corrigidas, determinando o que for

necessário para que seja feita a regularização dos objetos contratados.

A empresa contratada deverá, em conjunto com o setor requisitante, fazer o controle do saldo de horas contratadas registradas na Autorização de Fornecimento (AF), de modo a não encaminhar os seus funcionários caso seja verificado que não exista saldo disponível na AF emitida, impossibilitando o posterior pagamento dos serviços por parte da CONTRATANTE, avisando imediatamente o setor requisitante.

A contratada compromete-se a fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a proposta apresentada e com todas as exigências constantes no termo de referência e Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os ônus e encargos decorrentes da execução. Responsabilizando-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

A contratante poderá, a qualquer momento, exigir a substituição dos pedreiros e ou auxiliares, caso entenda que esses não atendam de maneira satisfatória os serviços solicitados e as exigências do Termo de Referência.

A licitante deverá fornecer mão de obra capacitada, de boa conduta, com idade não inferior a 18 anos.

Os funcionários da CONTRATADA deverão manter disciplina e bom comportamento nos locais dos serviços e nas dependências e prédios públicos.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será por hora trabalhada, em nenhuma hipotese ocorrerão pagamentos mensais por registro de ponto, horas extras ou qualquer outra forma de medição.

Ao final de cada mês, ou à critério da contratante, a CONTRATADA emitirá **relatório detalhado dos serviços executados, com cálculo das horas efetivamente trabalhadas.**

O fiscal realizará a conferência do documento enviado, em um prazo de até 3 (três) dias úteis;
Havendo inconsistências, o fiscal, no mesmo prazo, solicitará adequações à contratada, que deverá apresentar novo relatório, cujo prazo para conferência fluirá a partir de sua reapresentação.
O relatório sendo aceito, pelo gestor/fiscal ou responsável da pasta, este autorizará a emissão de Nota Fiscal para fins de pagamento, que será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite do serviço pelo responsável do setor requisitante.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) objeto(s) deste contrato foram entregues em desacordo com a proposta ou com o solicitado, o pagamento será suspenso até que a situação, seja sanada, quando ocorrerá o reinício de contagem do prazo de pagamento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá expressar os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) a data da emissão;
B) os dados do contrato e do órgão contratante;
C) o período respectivo de execução do contrato;
D) os quantitativos executados;
E) o valor a pagar; e
F) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Processo licitatório na modalidade de Pregão com registro de preços, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCIELE SALETE MELLA
Data: 10/11/2025 10:14:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Schroeder, 01 de outubro de 2025.

FRANCIELE SALETE MELLA
Supervisora Administrativa